

**LEI Nº 542/2001, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.**

**EMENTA:** **“Modifica a Lei 382/97 de 20 de agosto de 1997 e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

- ART. 1º- Fica criado o cargo em comissão de Médico Emissor, alterando-se o anexo I da Lei 382/97.
- ART. 2º- O Cargo em Comissão de Médico Emissor, terá uma remuneração equivalente ao símbolo NH2.
- ART. 3º- O Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer, por decreto, as atribuições próprias do cargo em comissão de Médico Emissor.
- ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001.

**ANTONIA PEDROSA PINA**  
*Presidente*

**LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA**  
*1º Secretário*

**ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS**  
*2º Secretário*

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMBOLO	QTDE.	VALOR
Secretário Municipal	NH-1	05	R\$ 2.500,00
Secretário Extraordinário	NH-1	02	R\$ 2.500,00
Chefe de Gabinete	NH-1	01	R\$ 2.500,00
Advogado Geral	NH-1	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Regional	NH-1	01	R\$ 2.500,00
Chefe de Assessoria Técnica	NH-2	01	R\$ 2.000,00
Auditor Geral do Município	NH-2	01	R\$ 2.000,00
Assessor Especial	NH-2	07	R\$ 2.000,00
Médico Emissor	NH-2	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	NH-3	12	R\$ 1.200,00
Assessor Técnico I	NH-3	06	R\$ 1.200,00
Assessor Técnico II	NH-4	06	R\$ 800,00
Gerente I	NH-4	12	R\$ 800,00
Gerente II	NH-5	12	R\$ 600,00
Gerente III	NH-6	06	R\$ 500,00
Assistente Técnico	NH-6	12	R\$ 500,00
Oficial de Gabinete	NH-6	03	R\$ 500,00
Encarregado I	NH-7	05	R\$ 400,00
Encarregado II	NH-8	10	R\$ 300,00
Encarregado III	NH-9	10	R\$ 200,00

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2001.

**ANTONIA PEDROSA PINA**  
*Presidente*

**LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA**  
*1º Secretário*

**ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS**  
*2º Secretário*